



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
26.102.2020  
ÀS .....16:05...Horas  
Ass.: .....

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 12/2020**

**VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)**  
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO  
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VALDEMIR MARINI (PTB):** Seguiu o voto do Relator  
**AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator  
**JOCELITO TONIETTO (PDT):** Seguiu o voto do relator  
**PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

  
\_\_\_\_\_  
**Volnei Christofoli (PP)**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 18/2020

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 12/2020

**VEREADOR RELATOR:** ANDERSON ZANELLA (PSD)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2020

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

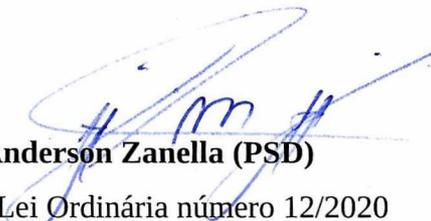
O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 12/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00", exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado é uma solicitação da Secretaria Municipal de Finanças para autorizar a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas unidades orçamentárias citadas no art. 1º do projeto de lei.

Segundo justificativa apresentada, a abertura do crédito especial se faz necessária para execução do projeto cultural "Repensar para Crescer", de acordo com termo de compromisso firmado com LNF Latino Americana Consultoria, Assessoria e Importação Ltda. O projeto destina-se à melhoria da infraestrutura cultural já oferecida pela Fundação Casa das Artes, visando à realização de obras para construção dos camarins e do depósito do Anfiteatro Ivo Antônio Da Rold, bem como a construção de uma sala multiuso.

Analisando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

  
Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 12/2020